



AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 029/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA**, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	DIA 29/07/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL:	www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa de licitação, obter propostas adicionais de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADES DOS 133 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO AOS ARTÍSTICAS E EQUIPES OPERACIONAIS QUE SE APRESENTARÃO E DARÃO SUPORTE AOS EVENTOS.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO
- **ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO

2.0- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa garantir a realização das festividades alusivas aos **133 anos de Emancipação Política do Município de Água Preta/PE**, evento tradicional no calendário cultural da cidade, com grande representatividade para a população local. Trata-se de uma ação que, além de comemorar um marco histórico fundamental para o município, fortalece a identidade cultural, fomenta a integração social e contribui diretamente para o desenvolvimento do turismo local e da economia criativa.

2.2. A festividade atrai não apenas municípios, mas também visitantes de cidades vizinhas e de outras regiões, movimentando diversos setores da economia local, como comércio, alimentação,



hotelaria, transporte e serviços diversos. Dessa forma, o evento torna-se um importante instrumento de geração de renda, circulação de bens e valorização da cultura regional.

2.3. A realização de um evento dessa natureza exige planejamento técnico, logístico e operacional especializado, envolvendo montagem de estruturas físicas, organização de cronogramas de apresentações culturais, gerenciamento de pessoal, atendimento às normas de segurança, controle de fluxo de público, além de suporte e alimentação aos artistas e equipes de apoio. Tais demandas não podem ser supridas de maneira satisfatória com os recursos humanos e materiais atualmente disponíveis na estrutura da administração municipal.

2.4. Sendo assim, **justifica-se a necessidade de contratar empresa especializada na organização e execução de eventos**, com comprovada experiência e capacidade técnica, que possa oferecer todos os serviços de forma integrada, assegurando a qualidade, segurança e pontualidade das entregas.

2.5. A contratação será conduzida dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, observando ainda a economicidade, o interesse público e a otimização dos recursos municipais.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA**, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

02 07 02 DIVISÃO E CULTURA

13 cultura

13 392 Difusão cultura

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS

FICHA: 209 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 61.060,02 (sessenta e um mil e sessenta reais e dois centavos)**.

Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) **DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via **e-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 089/2025 e DISPENSA DE VALOR Nº 029/2025**.



4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/07/2025 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (tinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.



- 6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá o Município, através da Prefeitura Municipal da Agua Preta, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município, através da Prefeitura Municipal Da Agua Preta deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal Da Agua Preta.

ÁGUA PRETA-PE, 24 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DO OBJETO:

a presente contratação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADES DOS 133 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO AOS ARTÍSTICAS E EQUIPES OPERACIONAIS QUE SE APRESENTARÃO E DARÃO SUPORTE AOS EVENTOS.**

1.2. A Descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa garantir a realização das festividades alusivas aos **133 anos de Emancipação Política do Município de Água Preta/PE**, evento tradicional no calendário cultural da cidade, com grande representatividade para a população local. Trata-se de uma ação que, além de comemorar um marco histórico fundamental para o município, fortalece a identidade cultural, fomenta a integração social e contribui diretamente para o desenvolvimento do turismo local e da economia criativa.

2.2. A festividade atrai não apenas munícipes, mas também visitantes de cidades vizinhas e de outras regiões, movimentando diversos setores da economia local, como comércio, alimentação, hotelaria, transporte e serviços diversos. Dessa forma, o evento torna-se um importante instrumento de geração de renda, circulação de bens e valorização da cultura regional.

2.3. A realização de um evento dessa natureza exige planejamento técnico, logístico e operacional especializado, envolvendo montagem de estruturas físicas, organização de cronogramas de apresentações culturais, gerenciamento de pessoal, atendimento às normas de segurança, controle de fluxo de público, além de suporte e alimentação aos artistas e equipes de apoio. Tais demandas não podem ser supridas de maneira satisfatória com os recursos humanos e materiais atualmente disponíveis na estrutura da administração municipal.

2.4. Sendo assim, **justifica-se a necessidade de contratar empresa especializada na organização e execução de eventos**, com comprovada experiência e capacidade técnica, que possa oferecer todos os serviços de forma integrada, assegurando a qualidade, segurança e pontualidade das entregas.

2.5. A contratação será conduzida dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, observando ainda a economicidade, o interesse público e a otimização dos recursos municipais.

2.6 JUSTIFICATIVA TÉCNICA



2.6. A realização das festividades em comemoração aos 133 anos de Emancipação Política do Município de Água Preta demanda a execução de um conjunto de serviços especializados, cuja complexidade técnica ultrapassa a capacidade operacional da estrutura administrativa municipal. A organização de eventos de grande porte exige expertise específica na articulação de múltiplas frentes de trabalho, como logística de montagem e desmontagem de estruturas temporárias, produção artística e cultural, coordenação de equipes operacionais, controle de cronogramas, segurança, atendimento ao público, entre outros.

2.6.1. A natureza temporária e pontual do evento não justifica a criação de estruturas permanentes no âmbito da administração pública, tornando a contratação de empresa especializada a alternativa mais eficaz, econômica e tecnicamente viável. Ademais, a empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e experiência comprovada na execução de eventos com características semelhantes, garantindo, assim, a eficiência e a segurança em todas as etapas de execução.

2.6.2. A especificidade dos serviços, como ornamentação temática, fornecimento de alimentação balanceada e adequada às necessidades dos artistas e equipes de produção, além do fornecimento de estruturas móveis (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, geradores, entre outros), exige conhecimento técnico e capacidade logística que não podem ser improvisados ou assumidos diretamente pela gestão municipal sem comprometer a qualidade do evento.

2.6.3. Deste modo, a contratação técnica justifica-se pela necessidade de assegurar a plena execução do evento, com observância às normas de segurança, acessibilidade e boas práticas de produção cultural, atendendo tanto aos objetivos institucionais quanto às expectativas da população.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Os quantitativos definidos neste Termo de Referência foram estabelecidos com base no planejamento técnico elaborado pela equipe da Secretaria Municipal competente, levando em consideração o porte do evento, a programação prevista e a experiência de edições anteriores das festividades de Emancipação Política do Município de Água Preta.

3.2. O **serviço de ornamentação principal (Item 01)** foi quantificado em **01 (uma) unidade**, visto que será utilizado no espaço central do evento, onde ocorrerão os atos solenes, apresentações principais e recepção de autoridades, exigindo uma estrutura decorativa diferenciada, com elementos visuais mais elaborados, como púlpitos, flores naturais e mesas específicas.

3.3. Para o **serviço de ornamentação em áreas abertas (Item 02)**, foi previsto o quantitativo de **06 (seis) unidades**, correspondente aos seis pontos distintos onde ocorrerão inaugurações e demais programações relacionadas ao aniversário da cidade. Cada local exige ambientação própria, com montagem e desmontagem independentes.

3.4. O **coffee break (Item 03)** está previsto em **01 (uma) unidade**, por se tratar de um momento específico do evento, destinado à recepção institucional de convidados, artistas, servidores e autoridades, em local e horário determinado, com serviço único e padronizado.

3.5. Quanto à **alimentação em marmitex (Item 04)**, foi estabelecido o quantitativo de **50 (cinquenta) unidades**, considerando o número aproximado de profissionais envolvidos diretamente na execução e apoio logístico do evento, como equipes de montagem, limpeza, segurança, produção e apoio técnico, os quais demandam alimentação prática, segura e adequada ao longo das atividades.



3.6. Portanto, os quantitativos foram definidos de forma proporcional, realista e compatível com a estrutura e necessidades do evento, visando assegurar eficiência, economicidade e a adequada prestação dos serviços contratados, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIPO 1 - Serviço de ornamentação de espaço para evento de emancipação política, incluindo instalação de malhas decorativas nas cores verde e brancas, arcos de bolas, cuidadosamente ajustadas para compor um ambiente harmonioso e sofisticado. O serviço contempla também a criação e disposição de arranjos de flores naturais para decoração de mesas de madeira com tampo de vidro, garantindo um toque de elegância ao local. Inclusive, colocação de Púlpitos e Mesas Auxiliares Inox Modelo Hillsong C/ Vidro. A ornamentação será realizada conforme o tema e o estilo definido pelo contratante, com materiais e flores selecionados para alta durabilidade durante o evento. A equipe responsável incluirá o planejamento, montagem e desmontagem, assegurando que o espaço esteja devidamente decorado dentro do prazo estipulado.	01	R\$8.000,00	R\$8.000,00
02	TIPO 2 - Serviço de ornamentação em áreas abertas para inaugurações em diversas localidades, incluindo a instalação de malhas, arcos de bolas cuidadosamente ajustadas para compor um ambiente harmonioso e sofisticado. A equipe responsável incluirá o planejamento, montagem e desmontagem, assegurando que o espaço esteja devidamente decorado dentro do prazo estipulado. Locais Previstos: Usina Santa Terezinha – Posto de Saúde da Usina; Usina Santa Terezinha – Rua da Olaria. Agrovila Liberal – Trevo de Entrada da Agrovila. Agrovila Liberal – Pavimento da Rua do Campo. Engenho Parnaso – UBS do Engenho. Bairro Eudócia – Reforma da Quadra	06	R\$3.866,67	R\$23.200,02
03	COFFEE BREAK – café 120 ml, chá 120 ml, água mineral 200 ml, sucos de frutas 180 ml (2 tipos), fatia de bolo 100g (milho, trigo, leite, formigueiro, mesclado, chocolate e etc.), porção individual de salada de frutas (130g por pessoa), torta salgada 100g (carne seca,	600,00	R\$30,50	R\$18.300,00



	frango e etc). Torta doce 100g (sabor a combinar), mini sanduíches, 06 tipos de salgados por pessoa (coxinha, pastel, pão de queijo, esfirra, empada de frango e enroladinho de salsicha), todos com 60g cada, mini tapioca recheada (queijo/coco/leite condensado/carne seca, frango, calabresa e etc.) Por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa). Todo o coffee break deverá ser servido em louça ou vidro, mesa única com toalhas e arranjos.			
04	ALIMENTOS PARA ENTREGA - Alimentação pronta acondicionada em embalagem tipo marmitex, composta de no mínimo: – feijão 100 g – arroz 100 g – macarrão 100g – farofa 20g –salada 80g – legumes cozidos 50g –2 (dois) tipos de carne (vermelha e/ou branca) 180g peso total: 630g suco: de frutas (laranja, acerola, caju ou manga), engarrafado em recipiente com tampa de 250 ml observações: acompanhar talheres descartáveis, guardanapo e a marmitex deverá ter divisórias para os alimentos.	400	R\$28.90	R\$11.560,00
VALOR GLOBAL:				61.060,02

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 61.060,02 (sessenta e um mil e sessenta reais e dois centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A contratada deverá prestar os serviços conforme as especificações técnicas abaixo, garantindo a qualidade, pontualidade e adequação ao evento de comemoração dos 133 anos de Emancipação Política do Município de Água Preta/PE:

item 01 – ornamentação de espaço principal (tipo 1):

- Instalação de malhas decorativas nas cores verde e branca, bem tensionadas;
- Arcos de bolas com composição visual harmônica e proporcional ao ambiente;
- Arranjos florais naturais, com flores de alta durabilidade e qualidade, distribuídos em mesas de madeira com tampo de vidro;
- Instalação de púlpitos e mesas auxiliares em inox, modelo Hillsong com vidro;
- Ambientação conforme tema definido pelo contratante;
- Equipe responsável por planejamento, montagem e desmontagem;
- Decoração pronta dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal.

Item 02 – Ornamentação de Áreas Abertas (Tipo 2):

- Montagem de estruturas decorativas em áreas externas para cerimônias de inauguração;
- Utilização de malhas e arcos de bolas em composição padronizada e estética;



- Decoração adequada ao ambiente externo e ao público local;
- Equipe responsável por planejamento, montagem e desmontagem em cada localidade;
- Ambientação entregue pronta dentro do prazo estabelecido;
- Locais previstos:

Usina Santa Terezinha – Posto de Saúde

Usina Santa Terezinha – Rua da Olaria

Agrovila Liberal – Trevo de Entrada

Agrovila Liberal – Rua do Campo

Engenho Parnaso – UBS

Bairro Eudócia – Reforma da Quadra

Item 03 – Coffee Break:

- Bebidas: café (120 ml), chá (120 ml), água mineral (200 ml), suco natural (180 ml, 2 sabores);
- Alimentos: bolo (100g), salada de frutas (130g), torta salgada (100g), torta doce (100g), mini sanduíches variados, 06 tipos de salgados (60g cada), mini tapiocas recheadas (queijo, coco, leite condensado, carne seca, frango, calabresa etc.);
- Acompanhamentos: sachês de açúcar e adoçante, cada um com mini colher descartável;
- Apresentação: alimentos servidos em louça ou vidro; mesa única com toalhas e arranjos decorativos.

Item 04 – Alimentação em Marmitex:

- Composição mínima:

Feijão (100g), arroz (100g), macarrão (100g), farofa (20g), salada (80g), legumes cozidos (50g);

Dois tipos de carne (vermelha e/ou branca – total 180g);

Suco natural (250 ml – laranja, acerola, caju ou manga) acondicionado em garrafa com tampa;

- Embalagem: marmitex com divisórias, acompanhada de talheres descartáveis e guardanapo;
- Transporte e acondicionamento com boas práticas de higiene e temperatura adequada.

5.0 LOCAL DE INSTALAÇÃO

5.1. Os serviços descritos neste Termo de Referência serão executados nos seguintes locais, conforme programação oficial da Prefeitura Municipal de Água Preta/PE, sob coordenação da Secretaria responsável:

Item 01 – Ornamentação Principal (Tipo 1):

- Local: Espaço central oficial do evento, onde ocorrerá a solenidade de comemoração aos 133 anos de Emancipação Política.
- Endereço exato a ser informado oportunamente pela Secretaria Municipal organizadora.
- O local deverá ser entregue devidamente ornamentado até 24h antes da abertura oficial do evento.



Item 02 – Ornamentações em Áreas Abertas (Tipo 2):

- Locais definidos para inaugurações e atos comemorativos:

Usina Santa Terezinha – Posto de Saúde
Usina Santa Terezinha – Rua da Olaria
Agrovila Liberal – Trevo de Entrada
Agrovila Liberal – Rua do Campo
Engenho Parnaso – Unidade Básica de Saúde
Bairro Eudócia – Reforma da Quadra

- Cada espaço deverá ser preparado com antecedência mínima de 6 horas antes do início de cada atividade programada, conforme cronograma a ser fornecido pela administração.

Item 03 – Coffee Break:

- Local: Área reservada junto ao palco principal ou espaço institucional, a ser indicado pela Secretaria, destinada ao acolhimento de autoridades, convidados e artistas.
- A estrutura deverá estar montada, servida e funcional conforme o horário estipulado pela coordenação do evento.

Item 04 – Alimentação (Marmitex):

- Entrega no(s) local(is) determinado(s) pela Secretaria Municipal, conforme necessidade das equipes operacionais envolvidas (montagem, produção, limpeza, apoio técnico, etc.);
- Os horários de entrega e a relação de locais serão comunicados à contratada com antecedência mínima de 48 horas.
- Toda alimentação deverá ser transportada sob condições adequadas de higiene, temperatura e acondicionamento.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.1. A empresa contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade pela execução dos serviços, o qual deverá possuir experiência compatíveis com a natureza das atividades a serem desenvolvidas.

6.2. O responsável deverá acompanhar todas as etapas da execução dos serviços, desde o planejamento até a finalização (incluindo montagem e desmontagem das estruturas), garantindo a conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, bem como com as normas técnicas e de segurança vigentes.

6.3. Caberá ainda ao responsável orientar as equipes operacionais, supervisionar a utilização de materiais e equipamentos, além de assegurar que os prazos e padrões de qualidade estabelecidos sejam integralmente cumpridos.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Todos os serviços e materiais fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações descritas neste Termo de Referência, prezando pela qualidade, segurança, estética e funcionalidade, de acordo com o cronograma de execução definido pela Administração Pública.



7.2. A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada de todos os materiais e equipamentos utilizados, devendo assegurar que não haja qualquer dano ao patrimônio público ou ao meio ambiente durante a execução dos serviços.

7.3. Os serviços deverão ser realizados com observância às normas técnicas, de segurança e de higiene vigentes, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a adoção de todas as medidas necessárias para garantir a integridade física de seus funcionários, prestadores e do público envolvido.

7.4. Os produtos alimentícios a serem fornecidos deverão estar devidamente acondicionados, dentro do prazo de validade, preparados sob condições sanitárias adequadas, e entregues no tempo e local estabelecidos pela Administração, acompanhados dos utensílios descartáveis ou reutilizáveis exigidos.

7.5. A contratada deverá garantir que os serviços estejam prontos, instalados e em perfeitas condições de uso antes do horário previsto para o início de cada atividade programada, conforme orientações da Secretaria responsável pelo evento.

7.6. A contratada se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, pessoal suficiente e qualificado para a prestação dos serviços, devendo substituir, quando solicitado, qualquer membro da equipe cuja conduta ou desempenho não esteja em conformidade com as exigências do município.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá disponibilizar **assistência durante todo o período de execução dos serviços**, garantindo suporte imediato para solução de eventuais problemas que possam comprometer o andamento do evento.

8.2. O suporte deverá estar disponível para atender a solicitações da Administração Municipal, com equipe para atuar em casos de falhas, ajustes necessários na ornamentação, alimentação ou na infraestrutura do evento.

8.3. A contratada deverá manter canal de comunicação direto e eficiente com o gestor do contrato e a equipe de fiscalização, assegurando resposta rápida a demandas emergenciais.

8.4. A assistência inclui, mas não se limita a: manutenção, reparos, substituição de equipamentos e reposição de materiais necessários para garantir o pleno funcionamento e segurança do evento durante toda a sua duração.

8.5. O atendimento deverá ser prestado durante o horário de realização do evento e conforme cronograma previamente acordado entre as partes.

9.0. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da execução dos serviços, buscando minimizar os impactos ambientais e promover o uso consciente dos recursos naturais.

9.2. É obrigatório o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis sempre que possível, especialmente em relação a itens decorativos, embalagens, utensílios descartáveis e materiais de alimentação.



9.3. Os resíduos gerados durante a montagem, realização e desmontagem do evento deverão ser devidamente segregados, acondicionados e encaminhados para coleta seletiva, conforme a legislação ambiental vigente.

9.4. A contratada deverá implementar medidas para redução do consumo de água e energia elétrica, incluindo a utilização de equipamentos eficientes e iluminação com lâmpadas de baixo consumo energético.

9.5. Priorizar fornecedores locais para o fornecimento de alimentos, flores e demais materiais, quando viável, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região e para a economia local.

9.6. Deverá ser promovida a conscientização da equipe sobre a importância da sustentabilidade, incentivando o cumprimento das práticas ambientais e o descarte correto dos resíduos.

10.0. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal responsável pelo evento, que acompanhará(ão) a conformidade dos serviços prestados em relação às especificações técnicas, prazos e condições contratuais.

10.2. O fiscal do contrato terá a atribuição de verificar a qualidade, quantidade, pontualidade e adequação dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos e exigir correções ou providências quando necessário.

10.3. O recebimento dos serviços será efetuado mediante verificação e aprovação formal pelo fiscal designado, podendo ser feito de forma parcial (por etapas) ou final, conforme o cronograma de execução.

10.4. Eventuais falhas ou inconformidades detectadas no fornecimento ou na execução dos serviços deverão ser comunicadas imediatamente à contratada, com prazo para correção previamente estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

10.5. O recebimento formal será condição indispensável para o pagamento dos serviços, que somente será efetuado após a comprovação da entrega conforme os termos contratuais.

11.0 DO VALOR ESTIMADO E DAS ESPECIFICAÇÕES:

11.1. O valor estimado para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 61.060,02 (sessenta e um mil e sessenta reais e dois centavos)**. Conforme orçamento preliminar elaborado com base em pesquisas de mercado, cotações e referências de contratações anteriores similares.

11.2. O valor engloba todos os custos necessários para a plena execução dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, equipamentos, tributos, encargos sociais e demais despesas diretas ou indiretas.

11.3. As especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência (item 4) deverão ser rigorosamente atendidas pela empresa contratada, não sendo admitidas alterações sem prévia autorização formal da Administração.



11.4. Qualquer modificação que implique alteração no valor contratual deverá ser previamente justificada, documentada e aprovada pelo órgão competente, conforme legislação vigente.

11.5. O acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados de forma a assegurar o cumprimento integral das especificações e a correta aplicação dos recursos públicos.

12.0 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de contratação direta em casos específicos, quando demonstrada a justificativa técnica e econômica para tal procedimento.

12.2. A dispensa justifica-se pela natureza do evento, sua urgência, ou pela inviabilidade de competição, conforme detalhado na justificativa deste Termo, bem como pelo atendimento ao interesse público de garantir a realização das festividades de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

12.3. O procedimento de contratação direta seguirá as normas e princípios previstos na legislação vigente, assegurando a transparência, a economicidade e a legalidade dos atos administrativos.

12.4. O valor global estimado para a contratação está previsto em **R\$ 61.060,02 (sessenta e um mil e sessenta reais e dois centavos)**, conforme orçamento detalhado, e será objeto de análise e aprovação prévia pela autoridade competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

02 07 02 DIVISÃO E CULTURA

13 cultura

13 392 Difusão cultura

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS

FICHA: 209 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

13.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

13.1 O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de até 03 (Três) meses podendo ser prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, respeitando a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21;

13.2 Admite-se a prorrogação do instrumento contratual pelo período disposto no artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/21, desde apresentada a declaração de vantajosidade da manutenção da contratação devidamente expedida pelo gestor do contrato.

13.3 O contratado deverá realizar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizará a entrega nos locais estipulados no



termo de referência.

14.0 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

14.1. Após a homologação do procedimento de dispensa de licitação, a empresa vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato no prazo máximo de **3 (Três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

14.2. A convocação será realizada por meio de comunicação formal, via ofício, e-mail ou outro meio idôneo, contendo todas as instruções necessárias para a celebração do contrato e registro dos preços.

14.3. O não comparecimento injustificado da empresa convocada no prazo estipulado poderá acarretar na aplicação das sanções previstas na legislação e no edital, inclusive a convocação da empresa subsequente classificada ou a rescisão do procedimento.

14.4. O contrato a ser firmado deverá conter todas as cláusulas previstas na legislação vigente, contemplando as condições, prazos, responsabilidades, valores e demais obrigações das partes.

14.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato é condição indispensável para o início da execução dos serviços objeto desta contratação.

14.6 - As empresas que não forem sediadas no Município de Água Preta podem enviar as Atas ou contratos assinados digitalmente via e-mail para o e-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com

15. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA:

15.1. O prazo para a execução dos serviços será **dia 03/08/2025** contados a partir da assinatura do contrato ou da convocação formal para início dos trabalhos, conforme o cronograma definido pela Secretaria Municipal responsável.

15.2. A contratada deverá garantir que todas as etapas dos serviços, incluindo planejamento, serviços de materiais, montagem, execução, suporte durante o evento e desmontagem — sejam concluídas dentro do prazo estabelecido, atendendo aos padrões de qualidade e especificações técnicas previstas.

15.3. As instalações deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme discriminado na seção **5. LOCAL DE INSTALAÇÃO**, respeitando o calendário e horários estabelecidos, para não comprometer o andamento das festividades.

15.4. Em caso de necessidade de alteração de prazo, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, justificando o motivo e propondo novo cronograma para análise e aprovação.

15.5. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar aplicação das sanções previstas no contrato, incluindo multas e outras penalidades administrativas.

16. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) ou comissão



designada formalmente pela autoridade competente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.2. Compete ao gestor do contrato acompanhar e controlar a execução contratual, assegurando que os serviços do bem e a prestação dos serviços ocorram conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

16.3. O fiscal do contrato deverá registrar em relatórios próprios todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

16.4 Definir como fiscal do Contrato o **Sr. NADSON CRISTIANO TRINDADE DA SILVA** como Fiscal nomeado; e o Servidor, **JEFFERSON MARQUES DE MORAIS** como gestor.

16.5. À contratada caberá fornecer todas as informações e condições necessárias à atuação do gestor e do fiscal, permitindo acesso irrestrito às etapas de entrega, instalação e funcionamento do equipamento.

16.6. A fiscalização da execução do contrato não isenta a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas, tampouco limita o poder de autotutela da Administração Pública quanto à aplicação de sanções em caso de descumprimento.

17. DAS SANÇÕES:

17.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

17.2. As sanções aplicáveis poderão ser:

a) Advertência, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade ou de descumprimento parcial de obrigações contratuais, sem prejuízo ao interesse público;

b) Multa, nas seguintes hipóteses:

b.1) Mora na entrega do equipamento: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, limitada a 10 dias;

b.2) Inexecução parcial ou total do objeto: multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Água Preta, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito nacional, nos termos do art. 156, §1º, inciso IV, da referida lei.

17.3. A aplicação das penalidades será precedida de regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

17.4. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos,



ou cobradas judicialmente, quando necessário.

18.0 DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

18.1 Durante a vigência contratual, é assegurado à contratada o direito ao **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, nas hipóteses previstas no art. 124 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, quando houver fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem a equação inicial da proposta.

18.2. Consideram-se causas para reequilíbrio, entre outras:

- a) Casos fortuitos ou de força maior que comprovadamente afetem a execução do contrato;
- b) Alterações unilaterais do contrato pela Administração que impactem nos custos inicialmente previstos;
- c) Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que fujam ao controle da contratada.

18.3. A solicitação de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada da **devida justificativa técnica e documental**, que demonstre de forma clara a alteração da equação econômico-financeira do contrato, sendo analisada pela Administração Pública.

18.4. A Administração poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências para apurar a veracidade e a razoabilidade da solicitação apresentada.

18.5. O reequilíbrio poderá ocorrer por meio de:

- a) Compensação financeira;
- b) Reajuste dos preços contratados;
- c) Alteração quantitativa dos itens ou prazos, conforme conveniência administrativa.

19.0 DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela Administração Municipal, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e atesto de recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal designado.

19.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias úteis** contados a partir da entrega da documentação fiscal regular e da aprovação dos serviços prestados, respeitando-se as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

19.3. Os valores pagos corresponderão estritamente aos serviços efetivamente prestados e aceitos pela Administração, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato e neste Termo de Referência.

19.4. O pagamento poderá ser efetuado em parcela única ou dividido conforme cronograma de execução e entrega dos serviços, conforme acordado entre as partes e previsto no contrato.



19.5. A Administração poderá realizar descontos ou retenções legais, incluindo aqueles referentes a tributos, contribuições e eventuais multas aplicadas, conforme legislação vigente.

19.6. A contratada deverá apresentar toda a documentação fiscal e comprobatória exigida para pagamento, estando sujeita à verificação e aprovação pela Administração antes da liberação dos valores.

20. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. A empresa licitante deverá comprovar capacidade técnica para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a realização de serviços compatíveis em natureza, quantidade e qualidade.

20.2. Os atestados deverão conter informações claras sobre o objeto contratado, o prazo de execução, o quantitativo dos serviços prestados e a avaliação da qualidade da execução, além de indicar contato para eventual confirmação.

20.3. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnicos profissionais habilitados e com experiência comprovada, que atuem diretamente na execução dos serviços, inclusive responsáveis técnicos devidamente registrados nos órgãos competentes, quando exigido.

20.4. É exigida a apresentação de documentos que comprovem a regularidade técnica dos equipamentos e materiais que serão utilizados, garantindo que atendam às normas técnicas aplicáveis.

20.5. A inabilitação por falta de comprovação técnica será causa de desclassificação da proposta.

21. DA PROPOSTA COMERCIAL

21.1. A proposta comercial deverá conter, de forma clara e detalhada, os preços unitários e totais para cada item descrito neste Termo de Referência, considerando todas as despesas necessárias para a plena execução dos serviços, tais como materiais, mão de obra, transporte, alimentação, tributos e encargos.

21.2. Os preços apresentados deverão ser firmes e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e no contrato.

21.3. A proposta deverá indicar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos** contados da data de sua apresentação.

21.4. A empresa deverá comprovar, juntamente com a proposta, a capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

21.5. Propostas com preços manifestamente inexequíveis poderão ser desconsideradas pela Comissão de Licitação, conforme análise técnica e legal.

21.6. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO



22.1. É vedada a subcontratação, salvo nos casos expressa e previamente autorizados pela Contratante.

23. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

23.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, na presente licitação, conforme critérios estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

23.2. Também não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas sob a forma de grupo econômico de fato ou de direito, salvo se concorrerem individualmente e comprovarem plena independência entre si.

23.3. A vedação prevista nesta cláusula visa resguardar a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a efetividade da contratação, considerando a natureza e a complexidade do objeto.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou da contratada, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial os arts. 137 a 139, observadas as condições previstas no instrumento contratual e no interesse público.

24.2. A rescisão poderá ser:

a) Unilateral, por parte da Administração, nos casos de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, conveniência administrativa, razões de interesse público devidamente justificadas, ou atraso injustificado na execução do objeto;

b) Amigável, por acordo entre as partes, formalizada por meio de termo específico, desde que não haja prejuízo para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação civil, quando não for possível a resolução consensual dos conflitos.

24.3. A rescisão contratual acarretará, quando for o caso, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto pela Administração, nos casos de urgência e interesse público;

b) Aplicação das penalidades cabíveis à contratada;

c) Responsabilização da contratada por perdas e danos causados à Administração;

d) Retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados, além da cobrança judicial, se necessário.

24.4. Em qualquer hipótese, a rescisão deverá ser formalmente motivada e precedida de processo regular, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, quando for o caso.

25.0 DA GARANTIA CONTRATUAL



25.1. Poderá ser prestada, no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia de execução contratual, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

25.2. A CONTRATADA poderá optar, pela garantia nas seguintes opções:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II. seguro-garantia;
- III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

26.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 26.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 26.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 26.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- 26.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 26.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 26.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa



estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

27.2. Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

27.3. Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. **A não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;**

27.4. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

27.5. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;

27.6. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no serviço do objeto contratado;

27.7. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;

27.8. Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;

27.9. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

27.10. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE;

27.11. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

27.12. Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao serviço, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;

27.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

27.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

27.15. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação



e de sua proposta;

27.16. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

28.0 DO FORO

28.1. As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Água Preta/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

29.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos da Legislação pertinente.

29.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

ÁGUA PRETA/PE, 24 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025



ADENDO I

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIPO 1 - Serviço de ornamentação de espaço para evento de emancipação política, incluindo instalação de malhas decorativas nas cores verde e brancas, arcos de bolas, cuidadosamente ajustadas para compor um ambiente harmonioso e sofisticado. O serviço contempla também a criação e disposição de arranjos de flores naturais para decoração de mesas de madeira com tampo de vidro, garantindo um toque de elegância ao local. Inclusive, colocação de Púlpitos e Mesas Auxiliares Inox Modelo Hillsong C/ Vidro. A ornamentação será realizada conforme o tema e o estilo definido pelo contratante, com materiais e flores selecionados para alta durabilidade durante o evento. A equipe responsável incluirá o planejamento, montagem e desmontagem, assegurando que o espaço esteja devidamente decorado dentro do prazo estipulado.	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	TIPO 2 - Serviço de ornamentação em áreas abertas para inaugurações em diversas localidades, incluindo a instalação de malhas, arcos de bolas cuidadosamente ajustadas para compor um ambiente harmonioso e sofisticado. A equipe responsável incluirá o planejamento, montagem e desmontagem, assegurando que o espaço esteja devidamente decorado dentro do prazo estipulado. Locais Previstos: Usina Santa Terezinha – Posto de Saúde da Usina; Usina Santa Terezinha – Rua da Olaria. Agrovila Liberal – Trevo de Entrada da Agrovila. Agrovila Liberal – Pavimento da Rua do Campo. Engenho Parnaso – UBS do Engenho. Bairro Eudócia – Reforma da Quadra	06	R\$ 3.866,67	R\$ 23.200,02
03	COFFEE BREAK – café 120 ml, chá 120 ml, água mineral 200 ml, sucos de frutas 180 ml (2 tipos), fatia de bolo 100g (milho, trigo, leite,	600,00	R\$ 30,50	R\$ 18.300,00



	formigueiro, mesclado, chocolate e etc.), porção individual de salada de frutas (130g por pessoa), torta salgada 100g (carne seca, frango e etc). Torta doce 100g (sabor a combinar), mini sanduíches, 06 tipos de salgados por pessoa (coxinha, pastel, pão de queijo, esfirra, empada de frango e enroladinho de salsicha), todos com 60g cada, mini tapioca recheada (queijo/coco/leite condensado/carne seca, frango, calabresa e etc.) Por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa). Todo o coffee break deverá ser servido em louça ou vidro, mesa única com toalhas e arranjos.			
04	ALIMENTOS PARA ENTREGA - Alimentação pronta acondicionada em embalagem tipo marmitex, composta de no mínimo: – feijão 100 g – arroz 100 g – macarrão 100g – farofa 20g –salada 80g – legumes cozidos 50g –2 (dois) tipos de carne (vermelha e/ou branca) 180g peso total: 630g suco: de frutas (laranja, acerola, caju ou manga), engarrafado em recipiente com tampa de 250 ml observações: acompanhar talheres descartáveis, guardanapo e a marmitex deverá ter divisórias para os alimentos.	400	R\$ 28.90	R\$ 11.560,00
VALOR GLOBAL:				61.060,02

Valor total de **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 61.060,02** (sessenta e um mil e sessenta reais e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51
JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 029/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADES DOS 133 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO AOS ARTÍSTICAS E EQUIPES OPERACIONAIS QUE SE APRESENTARÃO E DARÃO SUPORTE AOS EVENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIPO 1 - Serviço de ornamentação de espaço para evento de emancipação política, incluindo instalação de malhas decorativas nas cores verde e brancas, arcos de bolas, cuidadosamente ajustadas para compor um ambiente harmonioso e sofisticado. O serviço contempla também a criação e disposição de arranjos de flores naturais para decoração de mesas de madeira com tampo de vidro, garantindo um toque de elegância ao local. Inclusive, colocação de Púlpitos e Mesas Auxiliares Inox Modelo Hillsong C/ Vidro. A ornamentação será realizada conforme o tema e o estilo definido pelo contratante, com materiais e flores selecionados para alta durabilidade durante o evento. A equipe responsável incluirá o planejamento, montagem e desmontagem, assegurando que o espaço esteja devidamente decorado dentro do prazo estipulado.	01		
02	TIPO 2 - Serviço de ornamentação em áreas abertas para inaugurações em diversas localidades, incluindo a instalação de malhas, arcos de bolas cuidadosamente ajustadas para compor um ambiente harmonioso e sofisticado. A equipe responsável incluirá o planejamento, montagem e desmontagem, assegurando que o espaço esteja devidamente decorado dentro do prazo estipulado. Locais Previstos: Usina Santa Terezinha – Posto de Saúde da Usina; Usina Santa Terezinha – Rua da Olaria. Agrovila Liberal – Trevo de Entrada da Agrovila.	06		



	Agrovila Liberal – Pavimento da Rua do Campo. Engenho Parnaso – UBS do Engenho. Bairro Eudócia – Reforma da Quadra			
03	COFFEE BREAK – café 120 ml, chá 120 ml, água mineral 200 ml, sucos de frutas 180 ml (2 tipos), fatia de bolo 100g (milho, trigo, leite, formigueiro, mesclado, chocolate e etc.), porção individual de salada de frutas (130g por pessoa), torta salgada 100g (carne seca, frango e etc). Torta doce 100g (sabor a combinar), mini sanduíches, 06 tipos de salgados por pessoa (coxinha, pastel, pão de queijo, esfirra, empada de frango e enroladinho de salsicha), todos com 60g cada), mini tapioca recheada (queijo/coco/leite condensado/carne seca, frango, calabresa e etc.) Por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa). Todo o coffee break deverá ser servido em louça ou vidro, mesa única com toalhas e arranjos.	600,00		
04	ALIMENTOS PARA ENTREGA - Alimentação pronta acondicionada em embalagem tipo marmitex, composta de no mínimo: – feijão 100 g – arroz 100 g – macarrão 100g – farofa 20g – salada 80g – legumes cozidos 50g –2 (dois) tipos de carne (vermelha e/ou branca) 180g peso total: 630g suco: de frutas (laranja, acerola, caju ou manga), engarrafado em recipiente com tampa de 250 ml observações: acompanhar talheres descartáveis, guardanapo e a marmitex deverá ter divisórias para os alimentos.	50		
VALOR GLOBAL:				

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta,.....de.....de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

O (A), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no,DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal



3.3 Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4 Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.0 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.1 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contractual;

4.2 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contractual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de **03 (Três) meses**, iniciando em «xxxxxxx» com vencimento em «xxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços serão executados na sede da contratante ou locais indicados por ela, compreendendo as especificações do termo de referência:

A - Não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

B - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado ao serviço e entrega é de total responsabilidade da contratada.

C - Definir como fiscal do Contrato o **Sr. NADSON CRISTIANO TRINDADE DA SILVA** como Fiscal nomeado; e o Servidor, **JEFFERSON MARQUES DE MORAIS** como gestor vinculado a **Dispensa nº 029/2025**.

D - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de acordo com o Termo de Referência e em comum acordo com os gestores da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE.

G - A Empresa contratada, quanto ao serviço, deverá designar um técnico responsável



junto a Prefeitura Municipal da Água Preta-PE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e II – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.1.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação a execução, para adoção das providências cabíveis;

8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente é de **R\$ xxxxxx (xxxxxx)**, conforme demonstrativo abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIPO 1 - Serviço de ornamentação de espaço para evento de emancipação política, incluindo instalação de malhas decorativas nas cores verde e brancas, arcos de bolas, cuidadosamente ajustadas para compor um ambiente harmonioso e sofisticado. O serviço contempla também a criação e disposição de arranjos de flores naturais para decoração de mesas de madeira com tampo de vidro, garantindo um toque de elegância ao local. Inclusive, colocação de Púlpitos e Mesas Auxiliares Inox Modelo Hillsong C/ Vidro. A ornamentação será realizada conforme o tema e o estilo definido pelo contratante, com materiais e flores selecionados para alta durabilidade durante o evento. A equipe responsável incluirá o planejamento, montagem e desmontagem, assegurando que o espaço esteja devidamente decorado dentro do prazo estipulado.	01		
02	TIPO 2 - Serviço de ornamentação em áreas abertas para inaugurações em diversas localidades, incluindo a instalação de malhas, arcos de bolas cuidadosamente ajustadas para compor um ambiente harmonioso e sofisticado. A equipe responsável incluirá o planejamento, montagem e desmontagem, assegurando que o espaço esteja devidamente decorado dentro do prazo estipulado. Locais Previstos: Usina Santa Terezinha – Posto de Saúde da Usina; Usina Santa Terezinha – Rua da Olaria. Agrovila Liberal – Trevo de Entrada da Agrovila. Agrovila Liberal – Pavimento da Rua do Campo. Engenho Parnaso – UBS do Engenho. Bairro Eudócia – Reforma da Quadra	06		
03	COFFEE BREAK – café 120 ml, chá 120 ml, água mineral 200 ml, sucos de frutas 180 ml (2 tipos), fatia de bolo 100g (milho, trigo, leite, formigueiro, mesclado, chocolate e etc.), porção individual de salada de frutas (130g por pessoa), torta salgada 100g (carne seca, frango e etc). Torta doce 100g (sabor a combinar), mini sanduíches, 06 tipos de salgados por pessoa (coxinha, pastel, pão de queijo, esfirra, empada de frango e enroladinho de salsicha), todos com 60g cada), mini tapioca recheada (queijo/coco/leite condensado/carne seca, frango, calabresa e etc.) Por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de	600		



	adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa). Todo o coffee break deverá ser servido em louça ou vidro, mesa única com toalhas e arranjos.			
04	ALIMENTOS PARA ENTREGA - Alimentação pronta acondicionada em embalagem tipo marmitex, composta de no mínimo: – feijão 100 g – arroz 100 g – macarrão 100g – farofa 20g – salada 80g – legumes cozidos 50g –2 (dois) tipos de carne (vermelha e/ou branca) 180g peso total: 630g suco: de frutas (laranja, acerola, caju ou manga), engarrafado em recipiente com tampa de 250 ml observações: acompanhar talheres descartáveis, guardanapo e a marmitex deverá ter divisórias para os alimentos.	400		
VALOR GLOBAL:				

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos equipamentos fornecidos efetivamente no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta de fornecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

02 07 02 DIVISÃO E CULTURA

13 cultura

13 392 Difusão cultura

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS

FICHA: 209 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



12.1– Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Agua Preta/PE, como o único capaz de dirimir as Dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.4 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em **03 (três) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal